

6332	27/11/2017	17:13	Excedente
6333	27/11/2017	17:18	Excedente

Belo Horizonte, aos 4 de dezembro de 2017; 229º da Inconfidência Mineira e 196º da Independência do Brasil.

João Alberto Vizzotto
Subsecretário da Receita Estadual

04 1036245 - 1

Superintendência de Fiscalização

DIRETORIA DE GESTÃO DE PROJETOS
COMUNICADO Nº 052/17

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1- INTERLAGOS QUÍMICA INDÚSTRIA E TRANSPORTE LTDA. - ME
IE: 082557292 – CNPJ: 10.208.942/0001-13
Endereço: Rua Castelo Branco, 16 – Casa Fundos – Bela Aurora – Cariacica – ES.

Motivo: Documento Fiscal autorizado, emitido por contribuinte que tenha obtido inscrição estadual ou alteração cadastral com utilização de dados falsos, conforme publicação no Diário Oficial do ES, à página 7, em 28/12/2016, pela Secretaria de Estado de Fazenda - ES. Efeitos a partir de 21/07/2008.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.5”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “e”. RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados, emitidos a partir de 21/07/2008.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002694, de 04/12/2017.

2- DAVID RODRIGUES DA SILVA 23390870822

IE:336604576119 - CNPJ: 14.022.498/0001-06
Endereço: Rua Cap. Aviador Heitor Luiz Jordão, 353 - Jardim Cumbeica – Guarulhos – SP.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme publicação no Diário Oficial de SP, em 15/12/2016, página 57, a SEFAZ - SP determinou o enquadramento da Inscrição Estadual como nula por ter sido comprovada a inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição. Efeitos a partir de 28/07/2011.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”. RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados, emitidos a partir de 28/07/2011.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002695, de 04/12/2017.

3- WESLEY ANDRADE SAMPAIO 22890898857

IE:796016920119 - CNPJ: 16.632.902/0001-80
Endereço: Avenida Otávio Braga de Mesquita, 656 - Vila Florida – Guarulhos – SP.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme publicação no Diário Oficial SP, à página 19, em 31/08/2016, a SEFAZ-SP determinou o enquadramento da Inscrição como nula por ter sido comprovada a inexistência do estabelecimento para o qual foi concedida a inscrição. Efeitos a partir de 03/08/2012.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”. RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados, emitidos a partir de 03/08/2012.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002696, de 04/12/2017.

4- DAYANE THAISE DE SOUZA NASCIMENTO - EPP

IE: 795431942111 - CNPJ: 19.172.905/0001-77
Endereço: Rua Comendador Arly Gomes Ribeiro, 390 - Residencial São José – Campinas – SP.

Motivo: Documento Fiscal autorizado, emitido por contribuinte que tenha obtido inscrição estadual ou alteração cadastral com utilização de dados falsos. Conforme publicação no Diário Oficial SP, à página 36, em 18/04/2017, a SEFAZ - SP declarou nula a inscrição estadual desde a origem em 31/10/2013, pela constatação da simulação da existência do estabelecimento ou da empresa.

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.5”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”. RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados, emitidos a partir de 31/10/2013.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002697, de 04/12/2017.

5- M. DE CARVALHO ARTEFATOS DE BORRACHA - EIRELI - ME

IE: 183016197117 - CNPJ: 24.876.430/0001-30
Endereço: Estrada Municipal Murrilo Vilaça Maringoni, S/N - Km 21 - Zona Rural – Arealva – SP.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento. Conforme publicação no Diário Oficial SP, à página 29, em 05/10/2017, a SEFAZ – SP, com base na Declaração de não Localização de Estabelecimento, decidiu pela cassação da eficácia da inscrição estadual do contribuinte. Efeitos a partir de 03/06/2017.
Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, “a”, “a.3”, Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, “c”. RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados, emitidos a partir de 03/06/2017.

Ato Declaratório nº 26.062.001.002698, de 14/12/2017.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2017.

Ronaldo Marinho Teixeira – Diretor de Gestão de Projetos

04 1036248 - 1

Superintendência de Recursos Humanos

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
Superintendente: Blenda Rosa Pereira Couto

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores:
-Masp 387.771-9, Rodrigo Gomes Beato, a partir de 6/10/2017.

-Masp 752.877-1, Rodrigo Disceaccati Silveira, a partir de 13/11/2017.

CONCEDE AJUDA DE CUSTO, nos termos dos artigos 132 e 133, da Lei nº 869 de 05.07.52, Parecer nº 7.641 de 04.12.89 da Procuradoria Geral do Estado, do Despacho do Sr. Secretário de Estado da Fazenda de 05.01.90 e Parecer nº 90/91 da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Fazenda, ao servidor:
-Masp 668.794-1, Carlos Gustavo Baeta Damasceno, de Belo Horizonte para Juiz de Fora.

ALTERA O NOME, à vista de documentos apresentados, da servidora:
-Masp 361.163-9, de Nauta Maria de Souza para Nauta Maria de Souza e Silva.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 4 dias, do servidor:
-Masp 381.445-6, Marcelo David, a partir de 18/11/2017.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 8 dias, dos servidores:
-Masp 372.505-8, Celso de Mello Avelar, a partir de 2/11/2017.

-Masp 669.815-3, Edmilson Alves, a partir de 12/11/2017.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAL, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, da servidora:

-Masp 254.948-3, Maria de Lourdes Medeiros, AFRE, por 1 (um) mês referente ao 4º quinquênio a partir de 1/12/2017.

04 1036247 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda

SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I–
BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL//1º NÍVEL/BH-1
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: DENILSON LOPES DOS SANTOS
CPF: 793.014.286/87
RUA: ITAMBACURI Nr: 111
Bairro: CAPELINHA - Município: BETIM / MG CEP: 32678508
Auto de Infração: 15.000046390.47
Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES MASP.371.211-4
DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I–
BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL//1º NÍVEL/BH-1
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: EDUARDO LOPES DOS SANTOS
AVE: CORONEL DUVAL DE BARROS Nº:521 AP 101
Bairro: DUVAL DE BARROS - IBIRITE / MG CEP: 32400000
CPF: 034.383.006/05
Auto de Infração 15.000046336.77
Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES MASP.371.211-4
DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I–
BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL//1º NÍVEL/BH-1
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: WANDER LOPES DOS SANTOS
Rua: Dos Cactos Nr:59 Bairro: LINDEIA (BARREIRO)
Belo Horizonte / MG CEP: 30690080
CPF: 936.964.006/10
Auto de Infração: 15.000046393.81
Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES MASP.371.211-4
DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I–
BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL//1º NÍVEL/BH-1
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: DIRCE LOPES CARDOSO
CPF: 936.943.506/91
Rua: PEROBA Nº41 Bairro: PALMARES - 2ª SECAO
Ibirité / MG CEP: 32430080
Auto de Infração: 15.000046360.72
Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES MASP.371.211-4
DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I–
BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL//1º NÍVEL/BH-1
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: EDMILSON LOPES DOS SANTOS
CPF: 540.031.996/34
Rua: Piracema Nº:72 Bairro: Capelinha - Betim/ MG CEP: 32678506
Auto de Infração: 15.000046386.28
Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES MASP.371.211-4
DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I–
BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL//1º NÍVEL/BH-1
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: DALVA LOPES DOS SANTOS
CPF: 059.721.386/03
Ave: CORONEL DUVAL DE BARROS N:521 B/Durval de Barros
IBIRITE MG CEP: 32400000
Auto de Infração: 15.000046383.93
Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES MASP.371.211-4
DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I–
BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL//1º NÍVEL/BH-1
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: AUTA LOPES DOS SANTOS
CPF: 936.938.506/15
Rua: OURO BRANCO, Nº 71 Lajinha - IBIRITE MG
CEP: 32400000
Auto de Infração: 15.000046388.81
Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES MASP.371.211-4
DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I–
BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL//1º NÍVEL/BH-1
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: EDER LOPES DOS SANTOS
CPF: 051.030.156/84
Rua dos Cactos ; Nº 59 Lindeia - Belo Horizonte/ MG
CEP: 30690080
Auto de Infração: 15.000046345.84
Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES MASP.371.211-4
DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I–
BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL//1º NÍVEL/BH-1
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ
CPF: 083.084.146/64
Rua SINVAL DE SA, Nº 70 CIDADE JARDIM
Belo Horizonte/ MG CEP: 30380070
Auto de Infração: 15.000046635.25
Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES MASP.371.211-4
DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I–
BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL//1º NÍVEL/BH-1
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: HENRIQUE WERNECK GUTIERREZ
CPF: 083.084.146/64
Rua SINVAL DE SA, Nº 70 CIDADE JARDIM
Belo Horizonte/ MG CEP: 30380070
Auto de Infração: 15.000046635.25
Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES MASP.371.211-4
DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I–
BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL//1º NÍVEL/BH-1
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: GEORGINA SONIA DE SOUZA HARMONICO
CPF: 301.156.206/72
Rua: PITANGUI Nº732, Nº 70 LAGOINHA
Belo Horizonte/ MG CEP: 31110422
Auto de Infração: 15.000046583.43
Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES MASP.371.211-4
DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I–
BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL//1º NÍVEL/BH-1
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: CARMEM DE SOUZA DINIZ
CPF: 014.074.726/58
Rua PITANGUI Nº 0290 SAO CRISTOVAO/FLORES
Belo Horizonte/ MG CEP: 31110492
Auto de Infração: 15.000046581.81
Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES MASP.371.211-4
DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I–
BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL//1º NÍVEL/BH-1
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: LUCIA DE SOUZA PEREIRA
CPF: 029.827.286/56
Rua AVELINO FRANCISCO DE ALMEIDA Nº290
Bairro: QUINTAS DAS AVENIDAS /JUIZ DE FORA/MG
CEP: 36046572
Auto de Infração: 15.000046585.99
Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES MASP.371.211-4
DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I–
BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL//1º NÍVEL/BH-1
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada

para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: GERALDO MARCIANO DE SOUZA FILHO
CPF: 078.033.386/15
Rua: FORMIGA Nº 477
Bairro: São Cristóvão/ /Belo Horizonte/MG - CEP: 31110430
Auto de Infração: 15.000046597.49
Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES MASP.371.211-4
DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I–
BELO HORIZONTE – DELEGACIA FISCAL//1º NÍVEL/BH-1
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual.
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua da Bahia, 1816 – Lourdes – Belo Horizonte – MG, CEP 30.160.924.

Sujeito Passivo: VERA LUCIA DE SOUZA SILVA
CPF: 911.811.006/15
Rua: ALDO CASILLO Nº291
Bairro: / MANGABEIRAS /Belo Horizonte/MG - CEP: 30210330
Auto de Infração: 15.000046546.15
Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2017
CAIRO EDUARDO FERNANDES MASP.371.211-4
DELEGADO FISCAL/DF/BH-1

04 1036251 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I Ipatinga/DF/T2º Nível/Manhuaçu

Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10 000021808.95, de 01/12/2017, para apresentação no prazo de 48 horas dos documentos abaixo relacionados na Delegacia Fiscal de Trânsito de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-000 – Tel. 33-3331-1692.

PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2012 a 31/12/2016.
SUIJEITO PASSIVO: NATALIA DAS GRACAS GOMES - ME
IE 001.730.977.0056 CNPJ 13.227.778/0001-80
Endereço: Rua Luiz Prandini, 38, Sala 303 - Nossa Senhora da Conceição - Joao Monlevade/Mg - Cep 35930-014.

OBJETO DA AUDITORIA: Verificação da regularidade das operações de entradas e saídas e o cumprimento das obrigações principal e acessórias do período 01/01/2012 a 31/12/2016.

DOCUMENTOS SOLICITADOS:

Requisitados através deste, para apresentação

– Cópia do PGDAS do período Agosto/2012 a março/2013.

Manhuaçu, 01 de dezembro de 2017.

Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668-332-0
Delegado Fiscal de Trânsito de Manhuaçu

SRF I Ipatinga/DF/T2º Nível/Manhuaçu

Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº 44